



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CHAMADA PÚBLICA 3/2025 - CDAE/DREP/DGSS/RIFB/IFBRASILIA, de 18 de setembro de 2025

IFB CAMPUS SÃO SEBASTIÃO

ESTUDO SOCIOECONÔMICO E CÁLCULO DO ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIAL (IVS)

RESULTADO PRELIMINAR

O Diretor-Geral do Campus São Sebastião, nomeado pela portaria nº 742, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, em 01 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** referente ao **PROCESSO DE ESTUDO SOCIOECONÔMICO E CÁLCULO DO ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIAL (IVS)** para fins de **classificação para os Programas da Política de Assistência Estudantil (PAE)** do IFB Campus São Sebastião.

1. RESULTADO PRELIMINAR

1.1 A ordem de publicação das matrículas no resultado preliminar **não** representa a classificação do estudante para fins de concessão dos auxílios da Política de Assistência Estudantil do IFB.

1.2 O estudante poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, conforme previsto no item 11 do edital. O estudante pode acessar o edital com as regras do processo por meio do link:

<https://www.ifb.edu.br/saosebastiao/44107-estudo-socioeconomico-ifb-campus-sao-sebastiao> .

1.3 Conforme o item 9.1.1 do Edital, foram indeferidos os estudantes que não realizaram a inscrição online no prazo estabelecido no edital, ainda que tenham enviado documentação para análise. A matrícula destes estudantes não está relacionada neste resultado porque não cumpriram requisito básico para participação.

1.4 Conforme o item 9.1.2 do Edital, foram indeferidos os estudantes que enviaram a documentação comprobatória após o fim prazo estabelecido no edital. A matrícula destes estudantes não está relacionada neste resultado preliminar porque não cumpriram requisito básico para participação.

1.5 Conforme o item 9.1.10 do Edital, foram indeferidos os estudantes que não compõem o público-alvo deste edital, ainda que tenham enviado documentação para análise. A matrícula destes estudantes não está relacionada neste resultado preliminar porque não cumpriram requisito básico para participação.

1.6 Foram indeferidos os estudantes que não enviaram documentação mínima suficiente para realização do Estudo Socioeconômico. A matrícula destes estudantes não está relacionada neste resultado preliminar porque não cumpriram requisito básico para participação.

1.6 As causas de indeferimento do Estudo Socioeconômico estão descritas item 9 do edital. Também podem ser consultadas na Tabela 1 (abaixo).

1.7 Os Estudos Socioeconômico **Deferidos preliminarmente** estão listados no **Anexo 1**. As matrículas estão organizadas por ordem crescente.

1.8 Os Estudos Socioeconômico **Indeferidos preliminarmente** estão listados no **Anexo 2**. As matrículas estão organizadas por ordem crescente.

TABELA 1 - CAUSAS DE INDEFERIMENTO

CAUSAS DE INDEFERIMENTO CONFORME ITEM 9 DO EDITAL	
9.1.1	Não realização da inscrição online no prazo estabelecido na Tabela 1 deste edital.
9.1.2	Envio da documentação comprobatória fora do prazo estabelecido na Tabela 1 deste edital.

CAUSAS DE INDEFERIMENTO CONFORME ITEM 9 DO EDITAL	
9.1.4	Não apresentação de documento(s) obrigatório(s).
9.1.5	Incompatibilidade entre os gastos e rendimentos declarados.
9.1.6	Falta de clareza nas informações e documentos apresentados.
9.1.7	Apresentação de informações inconsistentes ou que possam indicar a adoção de comportamento astucioso visando confundir ou dificultar o processo de Estudo Socioeconômico.
9.1.8	Omissão ou fraude de informações, documentos e declarações apresentadas.
9.1.9	Não participação em entrevista social, não apresentação dos esclarecimentos solicitados e/ou não envio/entrega de documentação complementar quando solicitada pela equipe de assistentes sociais - por e-mail, telefone, ou qualquer outro meio.
9.1.10	Não compor o público-alvo desta chamada, descrita no item 2.1.

2. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

2.1 O estudante que desejar interpor/apresentar recurso ao resultado preliminar do Estudo Socioeconômico poderá fazê-lo preenchendo o [Formulário para Interposição de Recursos](#).

2.2 Para obter esclarecimentos a respeito do indeferimento do seu Estudo Socioeconômico, o estudante com processo indeferido conforme os itens 9.1.4 e/ou 9.1.9, poderá verificar no próprio e-mail as solicitações enviadas pela equipe de Serviço Social.

2.2.1 O estudante deverá acessar o seu e-mail - e-mail que usou para enviar a documentação para análise - e pesquisar pelo endereço servicosocial.cssb@ifb.edu.br para verificar quais documentos e quais informações a equipe de Serviço Social solicitou.

2.3 O estudante cujo processo foi indeferido conforme os itens 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8 poderão entrar em contato por e-mail com a equipe de Serviço Social para obter esclarecimentos sobre o indeferimento. O e-mail para contato é servicosocial.cssb@ifb.edu.br.

2.4 As informações específicas do(s) motivo(s) do indeferimento será(ão) informado(s) apenas ao candidato ou seu responsável legal, a fim de resguardar o sigilo profissional conforme previsto no Código de Ética do Assistente Social.

2.5 Os prazos para apresentar recurso e solicitar atendimento constam no cronograma da Tabela 2. Confira abaixo:

TABELA 2 - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA PROVÁVEL	HORÁRIO	LOCAL
Apresentar Recurso	5 e 6 de novembro.	A partir de 12h.	Formulário .
Análise dos Recursos	7 e 10 de novembro.	-----	-----
Resultado da Análise dos Recursos e Resultado Final do Estudo Socioeconômico	11 de novembro.	Após as 18h.	Site do IFB .

2.6 Os recursos devem apresentar informações, documentos, argumentos, que justifiquem a revisão do processo de

Estudo Socioeconômico e do Resultado Preliminar. O recurso deve contribuir para esclarecer a situação socioeconômica do estudante.

2.7 Serão indeferidos os recursos que implicarem a realização de um estudo socioeconômico inteiramente novo.

2.8 Poderão ser indeferidos os processos cujos recursos impetrados indicarem a omissão ou fraude de informações nas etapas anteriores.

Brasília, 4 de novembro de 2025.

ROBSON CALDAS DE OLIVEIRA

Diretor-Geral do IFB Campus São Sebastião

Portaria IFB nº 742, de 31 de julho de 2023

ANEXO 1 - ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS DEFERIDOS PRELIMINARMENTE

MATRÍCULA	CURSO
231078110004	Graduação - Pedagogia
241072600058	EMI - Administração
241076600033	Graduação - Secretariado
241078110002	Graduação - Pedagogia
241078110007	Graduação - Pedagogia
241078110018	Graduação - Pedagogia
241078110037	Graduação - Pedagogia
242078110006	Graduação - Pedagogia
251072600020	EMI - Administração
251072600029	EMI - Administração
251072640002	Subsequente - SISEDU
251074100046	Subsequente - Secretariado
251074110022	Subsequente - Secretaria Escolar
251076600082	Graduação - Secretariado
252072640010	Subsequente - SISEDU
252074110005	Subsequente - Secretaria Escolar
252074110013	Subsequente - Secretaria Escolar
252074110030	Subsequente - Secretaria Escolar
252074110036	Subsequente - Secretaria Escolar
252078110002	Graduação - Pedagogia
252078110005	Graduação - Pedagogia

ANEXO 2 - ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS INDEFERIDOS PRELIMINARMENTE

Consulte o item relativo ao indeferimento na Tabela 1 deste documento.

MATRÍCULA	CURSO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
231072620006	PROEJA - Secretariado	9.1.4; 9.1.6; 9.1.7.
232078110006	Graduação - Pedagogia	9.1.4; 9.1.9.
241072600047	EMI - Administração	9.1.4; 9.1.9.
241078100013	Graduação - Língua Portuguesa	9.1.4; 9.1.9.
241078110031	Graduação - Pedagogia	9.1.4; 9.1.9.
251072600015	EMI - Administração	9.1.4; 9.1.9.
251076600018	Graduação - Secretariado	9.1.4; 9.1.9.
251076600020	Graduação - Secretariado	9.1.3.
251076600082	Graduação - Língua Portuguesa	9.1.4; 9.1.9.
251078100030	Graduação - Língua Portuguesa	9.1.4; 9.1.9.
251078100037	Graduação - Língua Portuguesa	9.1.9.
252072640016	Subsequente - SISEDU	9.1.4; 9.1.9.
252072640021	Subsequente - SISEDU	9.1.6; 9.1.7; 9.1.8.
252072640028	Subsequente - SISEDU	9.1.4; 9.1.9.
252072640031	Subsequente - SISEDU	9.1.3; 9.1.4; 9.1.6.
252074100062	Subsequente - Secretariado	9.1.4; 9.1.9.
252074100063	Subsequente - Secretariado	9.1.4; 9.1.9.
252074100079	Subsequente - Secretariado	9.1.4; 9.1.9.
252074100094	Subsequente - Secretariado	9.1.4; 9.1.9.
252074100095	Subsequente - Secretariado	9.1.4; 9.1.6.
252074110020	Subsequente - Secretaria Escolar	9.1.4.
252074110021	Subsequente - Secretaria Escolar	9.1.4; 9.1.9.
252074110056	Subsequente - Secretaria Escolar	9.1.3.

Documento assinado eletronicamente por:

- Robson Caldas de Oliveira, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGSS, em 05/11/2025 11:15:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 654898

Código de Autenticação: 2aecb2838d

